



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.771.595/0001-84, com sede neste município, à Rua 18 s/n.º, Distrito de Babilônia, representada pela Presidente, Senhora **Maria Elvânia dos Reis Rodrigues**, brasileira, casada, professora, residente neste Município, na Fazenda Nossa Senhora das Cabeças, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-13.829.486, SSP/MG e do CPF n.º 145.445.258-70, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preço ao Plano de Trabalho do Centro de Educação Infantil Geanderson de Miranda Reinaldo, ao contrato original conforme memorando interno 020/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal a ser repactuado será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, e totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** até o fim do contrato, conforme consta na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

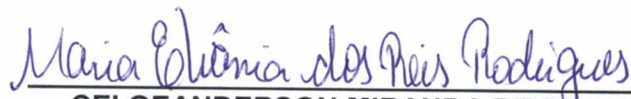
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Delfinópolis-MG, 03 de Março de 2020



Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



CEI GEANDERSON MIRANDA DE REINALDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: 121747908

CPF: JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação

Nome: RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

CPF:

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676